

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº 1.995/ 2023.

Designa membros do Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural do município de Santo Antônio do Amparo e dá outras providências.

Eu, Carlos Henrique Avelar, prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 4º à 6º da Lei Municipal nº 2.165, de 20 de Dezembro de 2023, que estabelece a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural do município de Santo Antônio do Amparo

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os 07 (sete) membros efetivos e seus respectivos suplentes, representantes do Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Santo Antônio do Amparo, a saber:

Efetivo: Paulo Henrique Viana Batista (Presidente)

Suplente: Valkíria Silva Pereira

Efetivo: Lucimere Aparecida de Faria Silva Martins (Vice-Presidente)

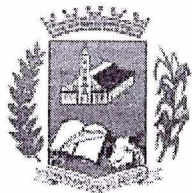
Suplente: Maria Adriana Gomes

Efetivo: Auriana Avelar Silva (Secretária)

Suplente: Márcia Aparecida Nogueira Pivato

Efetivo: Valéria Mendes Fidelis Lisboa

Suplente: Cleverton Antônio dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Efetivo: Gleyce Maria Ferreira Carvalho Marques

Suplente: Luís Flávio Borges

Efetivo: Guintter André Lélis

Suplente: Maria de Lourdes Bolcato Resende

Efetivo: Elaine de Castro Bolcato

Suplente: Israel Dionísio Avelar

Art. 2º - O mandato dos membros que compõe o Conselho é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, não cabendo a qualquer deles remuneração pelo cargo ocupado.

Art. 3º - Serão atribuições dos membros que compõe o Conselho aquelas descritas no art. 6º da Lei Municipal nº 2.165 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1.802 de 08 de dezembro de 2021.

Santo Antônio do Amparo-MG , 27 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE AVELAR:59678526620
Dados: 2023.12.27 16:38:07 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

